



PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA E O
INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM, VISANDO
A COOPERAÇÃO RECÍPROCA EM ATIVIDADES DE
ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, organizada sob a forma de autarquia pública federal, com sede à Avenida João da Mata, 256, Jaguaribe, João Pessoa, Brasil, CEP: 58015-020, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10783898/0001-75, doravante denominada IFPB, neste ato representado por sua Reitora, Professora Doutora Mary Roberta Meira Marinho, nomeada pelo [Decreto Presidencial de 18-10-2022](#), publicado no Diário Oficial da União em 19-10-2022, e o INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM, com sede no Complexo Andaluz, Apartado 279 – 2001 – 904 Santarém/Portugal, doravante denominada IPSantarém, neste ato representado pelo seu Presidente João Miguel Raimundo Peres Moutão,

concordam em celebrar o seguinte Protocolo de Intenções nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O IFPB e o IPSantarém, por este instrumento e na melhor forma de direito, estabelecerão cooperação mútua, visando à integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão e a utilização conjunta da experiência e da especialização de cada um, em suas respectivas áreas de atuação, através:

I - do desenvolvimento de projetos conjuntos de ensino, pesquisa, extensão e inovação;

II - do intercâmbio de docentes, técnicos administrativos e discentes em nível básico, profissional técnico, graduação e pós-graduação;

III - do desenvolvimento de pesquisas, docência e extensão, acordadas entre docentes, técnicos administrativos/funcionários, discentes e grupos de trabalho das mesmas;

IV - do intercâmbio das publicações e dos documentos internos das áreas de ensino, de pesquisa, extensão e inovação por elas produzidos; e,

V - da realização de encontros, conferências, simpósios, seminários, congressos e todo o tipo de atividade científica e tecnológica com participação de membros das Instituições;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE COOPERAÇÃO

As atividades decorrentes deste instrumento serão desenvolvidas nas modalidades presencial, semipresencial, virtual e/ou ensino remoto emergencial, através de Programas e/ou Projetos conjuntos e operacionalizadas através de Acordos de Cooperação, firmado pelos participes.

§ 1º - Os Programas e/ou Projetos poderão ser desenvolvidos com o aproveitamento simultâneo dos quadros de pessoal do IFPB e do IPSantarém, bem como com a utilização de dependências e instalações das respectivas instituições, desde que sem prejuízo do desempenho de suas atividades normais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este protocolo será válido por um período de três (03) anos, a partir da data de assinatura, sendo prorrogável por igual período.

A revisão deste protocolo poderá ocorrer a qualquer tempo por mútuo acordo entre ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DENÚNCIA

Qualquer uma das partes poderá, a qualquer tempo, denunciar o presente Protocolo de Intenções, cujos efeitos cessarão 90 (noventa) dias após oficializada a denúncia por escrito e devidamente assinada pelo gestor institucional, respeitados os compromissos anteriores assumidos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Assim, por estarem justos e acordados, as partes por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém, 27/05 /2025

João Pessoa, PB _____/_____/2025

IPSGantarém

IFPB

Instituto Politécnico de Santarém

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia da Paraíba



João Miguel Raimundo Peres Moutão
Presidente



Mary Roberta Meira Marinho
Reitora

Testemunha pelo IPSPantarém

Fábio Lautaro de Almeida Peixoto
Nome Completo Legível

CC 11073381

Passaporte

Testemunha pelo IFPB

Mônica Maria Montenegro de Oliveira
Mônica Maria Montenegro de Oliveira
Mat. SIAPE: 7273966